



CERTIFICADO QUE A PRESENTADO
CORONEL BARROS
08/12/99
MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CIVIL Nº 100.100.000

LEI Nº 399, 07 DE DEZEMBRO DE 1999.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Edvino Herter, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), destinado a criação da seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric., Indus., Comércio e Desenvolvimento
01.04.18.112.2.030 – APOIAR PRÓ-RURAL 2000
Rubrica:4.1.2.0. – Equipamentos e Material Permanente....R\$ 435,00


Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á, o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric., Indus., Comércio e Desenv.
01.04.18.112.2.030 – APOIAR PRÓ-RURAL 2000
Rubrica: 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 435,00

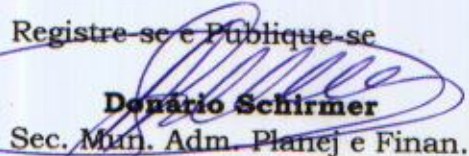
Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em sete de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Donatário Schirmer
Sec. Mun. Adm. Planej e Finan.

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COMUM EM 07 / 12 / 99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



M. Fischer
MARL FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 788222100-67

LEI N.º 399, 07 DE DEZEMBRO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.